

- (二) 黃顯輝；  
 (三) 趙向陽；  
 (四) 趙國強；  
 (五) 簡家聰。

二、本批示所委任的成員的任期為兩年，可續期。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零七年五月二日

行政長官 何厚鏞

- 2) Vong Hin Fai;  
 3) Zhao Xiangyang;  
 4) Zhao Guoqiang;  
 5) Kan Ka Chong.

2. O período de funções dos membros ora designados é de 2 anos, eventualmente renovável.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第 130/2007 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經澳門特別行政區第 17/2001 號法律通過的《民政總署章程》第九條第一款及第十條第一款的規定，作出本批示。

一、委任譚偉文為民政總署管理委員會主席，自二零零七年五月九日起為期兩年。

二、委任羅永德為民政總署管理委員會委員，自二零零七年五月九日起為期兩年。

二零零七年五月三日

行政長官 何厚鏞

### 第 7/2007 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國是二零零四年十一月十一日訂於東京的《亞洲地區反海盜及武裝劫船合作協定》(以下簡稱“協定”)的簽署方，經完成有關的國內法律程序後已於二零零六年十月二十七日向新加坡共和國政府交存通知書；

又鑑於中華人民共和國在該通知書中已聲明協定適用於澳門特別行政區；

同時，根據協定第十八條第三款的規定，協定自二零零六年

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 130/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001 da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado presidente do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, por um período de 2 anos a contar de 9 de Maio de 2007, Tam Vai Man.

2. É nomeado administrador do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, por um período de 2 anos a contar de 9 de Maio de 2007, Lo Veng Tak.

3 de Maio de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 7/2007

Considerando que a República Popular da China, sendo signatária do Acordo de Cooperação Regional para o Combate na Ásia à Pirataria e aos Assaltos à Mão Armada Contra Navios, concluído em Tóquio, em 11 de Novembro de 2004 (Acordo), efectuou, em 27 de Outubro de 2006, junto do Governo da República de Singapura o depósito do seu instrumento de notificação de que se encontram concluídas as suas formalidades internas;

Considerando ainda que a República Popular da China, através dessa mesma notificação, igualmente declarou que o Acordo se aplica na Região Administrativa Especial de Macau;

Mais considerando que o Acordo, em conformidade com o n.º 3 do seu artigo 18.º, entrou internacionalmente em vigor para